

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CEE N° 20/78

Aprova o Projeto de Complementação Galarial à Equipe Técnica de Base para elaboração do Propostas curriculares para o Ensino Supletivo Modalidades Suplência - Qualificação Profissional III e IV e para coordenação do Projeto Minerva, no valor de Cr\$ 280.000,00.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2° da Lei Estadual n° 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE n° 953/78 da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na sessão plenária de 27 de julho de 1978,

D E L I B E R A

ARTIGO 1° - Fica aprovado o Projeto de Complementação Salarial à Equipe Técnica de Base para elaboração de Propostas curriculares para o Ensino Supletivo - Modalidades Suplência e Qualificação Profissional III e IV e para coordenação do Projeto Minerva, no valor de Cr\$ 280.000,00.

ARTIGO 2° - Fica autorizada a aplicação, pela Secretaria de Estado da Educação, através dos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 280.000,00 na seguinte conformidade:

- a) Ensino Supletivo - Modalidade Suplência Cr\$ 184.000,00
- b) Ensino Supletivo - Qualificação Profissional III e IV Cr\$ 69.000,00
- c) Coordenação do Projeto Minerva Cr\$ 27.000,00

TOTAL Cr\$ 280.000,00

ARTIGO 3° - O Parecer CEE n° 953/78, bem como os documentos contidos no Processo CEE n° 03411/77 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

ARTIGO 4° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de julho de 1978
a) MOACYR EXPEDITO M.VAZ GUIMARÃES - Presidente